



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 10/10/24

Secretaria de Administração.

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 079/2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e o Regimento Interno desta casa legislativa e:

Considerando compromissos inadiáveis firmados pela mesa diretora e demais vereadores, em Brasília -DF;

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa que prevê a possibilidade de alteração da data das sessões ordinárias, por motivo justificado;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **ADIADA** a sessão ordinária do dia 15 de outubro de 2024 (terça-feira), para o dia 22 de outubro de 2024 (terça-feira), às 19:00 horas.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de outubro 2024.

  
José Carlos Batista  
Presidente

  
Ademir Dal Berti  
1º Secretário

  
Eufrazio Cabral da Costa  
2º secretário

**SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 079/2024.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e o Regimento Interno desta casa legislativa e:

Considerando compromissos inadiáveis firmados pela mesa diretora e demais vereadores, em Brasília -DF;

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa que prevê a possibilidade de alteração da data das sessões ordinárias, por motivo justificado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica **ADIADA** a sessão ordinária do dia 15 de outubro de 2024 (terça-feira), para o dia 22 de outubro de 2024 (terça-feira), às 19:00 horas.

**Art. 2º**- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 08 de outubro 2024.

José Carlos Batista Presidente	Ademir Dal Berti 1º Secretário
-----------------------------------	-----------------------------------

Eufrazio Cabral da Costa

2º secretário

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS VETERINÁRIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E PARA O CANIL MUNICIPAL**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES** devidamente inscrita no **CNPJ n° 50.381.955/0001-04** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 5.781,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e um reais). **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ n° 27.518.373/0001-05** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 635,98 (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos). **A. D. E. REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ n° 10.385.121/0001-52** sagrou-se vencedora com o valor total

de R\$ 19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais). **CAT DOG ATACADO LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ n° 49.386.357/0001-49** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 3.034,70 (três mil e trinta e quatro reais e setenta centavos). **52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO** devidamente inscrita no **CNPJ n° 52.024.285/0001-02** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 118.825,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e vinte e cinco reais). **ALC MORAES COMERCIAL LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ n° 46.339.373/0001-92** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.455,50 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ n° 04.724.729/0001-61** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 3.245,38 (três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ n° 49.542.190/0001-68** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 5.007,00 (cinco mil e sete reais). **Itens desertos:** 28 e 40. **Itens fracassados:** 3, 5, 6, 10, 16, 17, 18, 22, 23 e 36.

Itiquira/MT, em 09 de outubro de 2024.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

Coordenadora de Compras Públicas

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 476 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA N° 476 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Exonera, a pedido, a servidora efetiva **DALVA CAVALCANTE CORTEZ** e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 33, da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

**CONSIDERANDO** que foi solicitado, pela servidora sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT, conforme documentação anexa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 08 de outubro de 2024**, o servidor efetivo abaixo relacionado:

**1- DALVA CAVALCANTE CORTEZ.** CPF: 900.\*\*\*.\*\*\*-53. TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ITIQUIRA.

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 08 de outubro de 2024.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL- ITIQUIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL- ITIQUIRA**